



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

## NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA/005/2024/UCI

<b>NOTA Nº:</b>	005/2024/UCI
<b>ASSUNTO:</b>	Contratos por Tempo Determinado
<b>ENCAMINHAMENTO:</b>	Ao Senhor Prefeito, Secretário de Administração e Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.
<b>PROVIDENCIAS</b>	Conhecimento e adoção de medidas administrativas.

Senhor  
**Altamir Kurten**  
Prefeito de Cláudia – MT

**Considerando** as atribuições da Unidade de Controle Interno, que incluem assessorar a administração nos aspectos relacionados aos controles interno e externo, bem como à legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no âmbito do Poder Legislativo, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos, conforme disposto no art. 74 da Constituição Federal e nos demais instrumentos legais.

### RESOLVE:

Emitir a presente Nota de Orientação Técnica – NOT, com a finalidade de **ORIENTAR** e **RECOMENDAR** o Senhor Prefeito sobre os Contratos por Tempo Determinado.

Durante a análise dos registros referentes aos servidores contratados através do processo seletivo, observamos uma disparidade nas numerações de contratos entre os meses de janeiro e fevereiro. Em janeiro, identificamos contratos numerados acima de 100, enquanto, em fevereiro, os números de contrato são inferiores a 100. A análise indica uma falta de consistência e sequência lógica na numeração dos contratos atribuída pelo departamento de pessoal.

Ressaltamos a importância do departamento de pessoal em manter uma numeração de contrato coerente e organizada. Recomendamos fortemente que o departamento de pessoal estabeleça e siga uma sequência numérica lógica e contínua, independentemente do mês de contratação. Isso não apenas facilitará a identificação e o acompanhamento dos servidores contratados, mas também garantirá conformidade com as normativas legais e regulamentares.

Uma medida crucial é a implementação de controles internos mais rigorosos por parte do departamento de pessoal para verificar a precisão e consistência na numeração dos contratos. Isso pode incluir verificações regulares, reconciliação de dados e a designação clara de responsabilidades para garantir

Finalmente, enfatizamos a necessidade de comunicação transparente e aberta dentro do departamento de pessoal. Isso inclui informar a equipe sobre as mudanças nos procedimentos de



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

numeração de contratos e a importância de seguir uma sequência lógica. A colaboração e o engajamento dos funcionários são cruciais para a implementação eficaz das recomendações.

Em conclusão, a responsabilidade do departamento de pessoal na numeração de contratos é fundamental para garantir a eficiência e integridade dos processos. A aplicação das recomendações propostas fortalecerá os controles internos, melhorará a consistência dos registros e contribuirá para a eficácia geral do departamento.

Cumpramos ressaltar que o conteúdo da presente orientação visa adequar a gestão do município à legislação vigente, evitando irregularidades e aprimorando o serviço público municipal.

É o que trata a presente Nota de Orientação Técnica.

Cláudia, 13 de março de 2024.

EDUARDO FONTANA  
CONTROLADOR INTERNO

Portaria n.º 146/2016